



PROJETO DE LEI Nº 054/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 06 / 10 / 2023

HORA: 11 / 15 Nº: 100

*Kelin Schneider*  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 305.826,62.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** O crédito suplementar no valor de R\$ 305.826,62 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04 – FMS – Vigilância Sanitária

0504 10 301 0107 1013 44905100000000 (41582.0) – Obras e Instalações R\$ 305.826,62.

**Parágrafo segundo** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio firmado junto ao Governo do Estado relativo ao Projeto Rede Bem Cuidar/ampliação da UBS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal